Lei nº 803 / 1965

O Prefeito Municipal de Manhuaçu, digo, o Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

"Abre crédito especial para pagamento à Professôra Angelina Maria dos Santos."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importância de Sessenta mil Cruzeiros (Cr$ 60.000) para pagamento à professôra Angelina Maria dos Santos, por serviços prestados como Professôra da Escola Primária do Córrego da Cêra Encravada, distrito de Luisburgo, dêste Município.

Art. 2º - Para ocorrer com o pagamento autorizado no artigo 1º desta Lei, fica aberto o crédito especial de Cr$ 60.000.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 10 de fevereiro de 1965.

O Prefeito Municipal
Domingos Sabarra

O Secretário
Luiz Carlos Caldeiras de Araújo.